

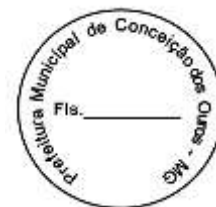


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 31/10/2024

HORÁRIO: 08h30min

PROCESSO Nº 157/2024

DISPENSA Nº 050/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NEOCATE CONFORME AÇÃO JUDICIAL Nº 5001530-77.2024.8.13.0097.

Às 08h30min do dia 31 de novembro de 2024, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NEOCATE CONFORME AÇÃO JUDICIAL Nº 5001530-77.2024.8.13.0097**, foi realizado a cotação obtendo os seguintes valores para o tratamento para 6 (seis) meses, conforme média de 8 latas por mês, totalizando 48 latas, conforme segue: **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrito no CNPJ: 28.738.688/0001-20 com o valor de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), **CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** inscrito no CNPJ: 33.932.094/0001-96 com o valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), **PESQUISA NA INTERNET** com o valor de R\$ 16.242,24 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Logo após foi verificada a documentação e o procedimento via dispensa emergencial de licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, face o atendimento de decisão/determinação Judicial, Processo de nº. 5001530-77.2024.8.13.0097 e não foi constatada nenhuma irregularidade, sendo declarada a empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrito no CNPJ: 23.552.212/0002-68, vencedora do certame com o valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). Ademais foram cumpridos os requisitos legais do Art. 72 da Lei 14.133/2021 quais sejam: (i) documento de formalização de demanda; (ii) estimativa de despesa através de cotações realizadas pelo Departamento de Compras e Licitações; (iii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (iv) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (v) razão da escolha do contratado em razão do menor preço; (vi) justificativa de preço; (vii) autorização da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva

Agente de Contratação

Bruno de Sousa Faria

Equipe de Apoio

Mayara Melo França

Equipe de Apoio

Myrella Caroline Lopes de Carvalho

Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva

Equipe de Apoio